



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 347 , DE 30 DE setembro DE 2008

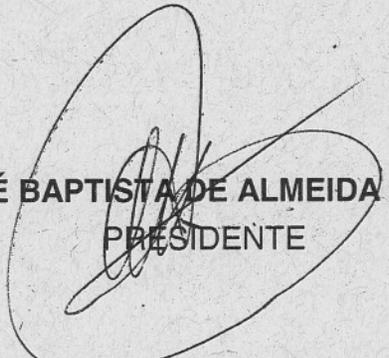
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1449-9/2008, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, os servidores **HILTON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, LUCIANA FARIA DIAS, ICLÉA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, THAÍSA COSTA CARNEIRO, AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO MARINHO, NADJANE TAVARES DE LIRA DUARTE, MARIA CATARINA VENTURA DA SILVA**, Técnicos Judiciários, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, lotados na Subseção Judiciária de Caruaru, para a Sede da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em Recife, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III - **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos servidores acima relacionados, nos termos do art. 18, da lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE